



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



**LIMITES E DESAFIOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.**

ANA CAROLINE DOS SANTOS GIMENES MACHADO

SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO PROFISSIONAL

**EIXO III: SERVIÇO SOCIAL, FUNDAMENTOS, FORMAÇÃO
E TRABALHO PROFISSIONAL**

TEMA: TRABALHO PROFISSIONAL

**Assistente Social Graduada pela Universidade Federal
Fluminense**

**Discente do Curso de Pós Graduação pela PUC Rio em
Assistência Social e Direitos Humanos**

(21) 991625153 – anacarol.gimenes@hotmail.com



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



LIMITES E DESAFIOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

RESUMO

O presente trabalho versa em realizar uma análise de experiências vivenciadas em meu cotidiano profissional no âmbito da Assistência Social e Direitos Humanos no município de Belford Roxo/RJ. Nele encontra-se uma breve reflexão sobre limites e desafios da atuação profissional na conjuntura atual. O cenário de crise que afeta a economia mundial é de uma crise estrutural, o que suscita transformações no universo da classe trabalhadora, na qual as relações trabalhistas se tornaram mais fragilizadas, muitos dos direitos conquistados foram desregulamentados, houve aumento do subemprego, culminando no desemprego em escala global. Dentro deste contexto de reestruturação produtiva, percebe-se a retração do Estado em suas responsabilidades, e com isso, precarização das condições de vida e agravamento da pobreza. Despontam-se assim, cada vez mais novas expressões da questão social, refletindo, por conseguinte, nas práticas sociais que incidem no processo de reprodução material da força de trabalho, onde se insere a experiência profissional dos assistentes sociais. Partindo de uma sucinta análise do desenvolvimento da assistência social no Brasil, esta sistematização se propõe a observar como os limites interpostos no cotidiano profissional podem atravancar a materialização do objetivo central das políticas sociais, dos quais se destacam equalização de oportunidades e o combate às desigualdades sociais.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Palavras-chave: Assistência Social – Políticas Sociais – Limites
– Desafios.

ABSTRACT

The present paper is to perform an analysis of past experiences in my daily work in the Social Assistance and Human Rights in the city of Belford Roxo / RJ. It is a brief reflection on the limits and challenges of professional practice in the current situation. The crisis scenario that affects the world economy is a structural crisis, which raises transformations in the world of the working class, in which labor relations have become more vulnerable, many of the rights conquered were deregulated, there was an increase in underemployment, resulting in unemployment on a global scale. Within this context of productive restructuring, we see the decline of the state in its responsibilities, and therefore, precarious living conditions and worsening poverty. Emerge is thus increasingly new expressions of social issues, reflecting therefore the social practices that affect the reproduction process of the work force, which includes the experience of the social workers. Starting from a brief analysis of the social welfare development in Brazil, this systematization aims to observe the limits brought in daily work can clutter the materialization of the central objective of social policies, among which are equalizing opportunities and the fight against social inequalities.

Keywords: Social Care - Social Policies - Limits - Challenges

Introdução

A análise sumária que aqui se desenvolverá, objetiva-se suscitar uma reflexão de como a política de proteção social se efetiva na ação concreta da atuação profissional, e como esta participa de processos contraditórios.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



O trabalho coletivo desenvolvido pela equipe interdisciplinar num Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) consiste em atuar com algumas desproteções no campo da proteção social básica, buscando garantir direitos sociais. Intervir nas vulnerabilidades significa minorar as fragilidades e fortalecer as potencialidades, mas quase sempre não se consegue alcançar esse pressuposto. Alguns limites e desafios engendrados pelas relações sociais constitutivas do capitalismo contemporâneo propõem-se no cotidiano profissional, obstaculizando a consolidação dos direitos de cidadania assegurados pela PNAS.

O cenário atual de crise que afeta a economia mundial é de uma crise estrutural, ou seja, o sistema está comprometido em seus fundamentos, o que suscita transformações no universo da classe trabalhadora, na qual as relações trabalhistas se tornaram mais fragilizadas, muitos dos direitos conquistados foram desregulamentados, houve aumento do subemprego, culminando no desemprego em escala global. Dentro deste contexto de reestruturação produtiva, percebe-se a retração do Estado em suas responsabilidades, e com isso, precarização das condições de vida e agravamento da pobreza.

Despontam-se assim, cada vez mais novas expressões da questão social, refletindo, por conseguinte, nas práticas sociais que incidem no processo de reprodução material da força de trabalho, onde se insere a experiência profissional dos assistentes sociais. Muitas das respostas dadas a essas expressões corroboram com o sistema capitalista em detrimento de um compromisso profissional, à medida que fere princípios contidos no nosso Código de Ética Profissional (CFESS, 1993).

Essas novas demandas geradas para o Serviço Social necessitam ser analisadas para desvelar se de fato correspondem as reais necessidades da classe trabalhadora, pois, podem estar somente reforçando a ordem do sistema capitalista, atuando sobre o controle social dos modos de vida da população. Para tanto, precisamos empreender o esforço de enxergar a totalidade da situação apresentada, com um posicionamento crítico, instituir conexões com as determinações históricas e estruturais, pesquisando a realidade, pensando coletivamente nossas intervenções e questionando o sentido da nossa atuação profissional. Quando desconhecemos o objeto de nossa intervenção e não refletimos sobre qual dimensão ético-política estamos atuando, somos facilmente absorvidos pela lógica institucional, engendrada na lógica capitalista.

Preliminarmente, faz-se necessário, algumas considerações sobre a perspectiva histórica da proteção social no Brasil, uma vez que esse, inicialmente, possuiu um sistema de



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

proteção social que consentia o desamparo à boa parte de sua população, tendo em vista que só eram protegidos apenas aqueles que possuíam vínculo formal de trabalho. O período que compreende a ditadura militar, dos anos de 1964 a 1985, a assistência social estava baseada no padrão filantrópico e benemerente, com ações voluntárias, gratuitas, beneficentes e assistencialistas, desenvolvidas por altruísmo, responsabilidade social, solidariedade, fraternidade e amor ao próximo.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram impulsionadas mudanças na sociedade brasileira, ao estabelecer, no campo da seguridade social, um sistema de proteção social através de iniciativas públicas, com orientação estatal para provisão de serviços e benefícios sociais, com o objetivo de combater situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

Nesse contexto, espera-se que política de proteção social esteja articulada a outras políticas sociais que se aplicam à promoção dos direitos de cidadania, onde se consolidam os direitos sociais com plena responsabilidade do Estado. Entretanto, a realidade por inúmeras vezes nega esse discurso, à medida que não há direito social sem a garantia do Estado. O crescimento econômico do país nos últimos anos, não provocou geração de emprego ou renda em níveis satisfatórios. Ao contrário, é dessa engrenagem que despontaram múltiplas expressões de vulnerabilidade e risco social.

Posteriormente, examinaremos o trabalho realizado por um Assistente Social num Centro de Referência de Assistência Social, o qual atua com algumas desproteções no campo da proteção social, buscando garantir direitos sociais. Intervir nas vulnerabilidades significa minorar as fragilidades e fortalecer as potencialidades, mas nem sempre se consegue alcançar esse pressuposto. Alguns limites e desafios engendrados pelas relações sociais constitutivas do capitalismo contemporâneo propõem-se no cotidiano profissional, obstaculizando a consolidação dos direitos de cidadania assegurados pela Política de Assistência Social.

As considerações expostas neste trabalho não pretendem contemplar todo o conteúdo sobre essa temática. Porém, objetiva-se levantar questionamentos para a construção de um estudo mais sistemático, a fim de contribuir com uma prática profissional ainda mais comprometida com os direitos da *classe-que- vive-do-trabalho*.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



1. Breve histórico da Proteção Social no Brasil

Um longo caminho se percorreu até o que conhecemos hoje como políticas sociais. Segundo Behring e Boschetti (2007), torna-se muito complexo indicar com precisão o nascimento das primeiras iniciativas caracterizadas como políticas sociais. Entretanto, de acordo com as autoras, sua generalização ocorreu a partir da mudança do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, no período posterior à Segunda Guerra Mundial, e identificam que iniciativas pontuais de natureza assistenciais, juntamente com a caridade privada e ações filantrópicas se configuram nas primeiras protoformas de políticas sociais.

Conforme Jacoud (2009, p. 58), “as sociedades vinham garantindo a proteção social de seus membros por meio de solidariedades tradicionais de base familiar ou comunitária”. A autora esclarece que a proteção social brasileira se desdobrou por meio do seguro social, suprimindo, por um tempo, os grupos sociais não inseridos no mercado de trabalho formal.

A origem das políticas sociais no Brasil não se deu no mesmo período histórico dos países de capitalismo central, principalmente devido à escravidão. O estabelecimento dos direitos sociais no Brasil deriva da luta de classes e expressa a correlação de forças predominante (BEHRING e BOSCHETTI, 2007, p. 79). Contudo, há um enorme fosso entre a instituição dos direitos e sua real implementação, a existência dos direitos na Constituição Federal de 1988, não assegura plenamente sua materialização.

Medeiros (2001) aponta que a partir de 1993, emergem mudanças nas políticas sociais brasileiras que são avaliadas como positivas por Draibe (1998a, 1998b, 2000). Medeiros (2001, p.18) afirma que a descentralização das políticas, a articulação entre “os diversos programas e a parceria entre governo e movimentos sociais foram inovações que permitiram redução das práticas clientelistas, distanciamento das políticas assistenciais e continuidade dos programas”. Para o autor, a nova etapa das políticas sociais brasileiras,

[...] seria marcada pela focalização baseada em critérios mais amplos que o da renda individual, o reforço da seletividade e da focalização sem perda do universalismo (com distribuição de benefícios na proporção inversa das carências), redução do estatismo com preservação do caráter público e gratuito dos serviços mediante parcerias com movimentos sociais e o setor privado e a maior aceitação e apoio no meio político a programas de transferência monetária direta, como os de renda mínima [Draibe, 1998a, p. 310]. A execução dos diversos programas sociais, porém, ainda é afetada por problemas relacionados à incompatibilidade da máquina estatal com os novos desenhos de política (MEDEIROS, 2001, p. 19).



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em nível nacional, antigas práticas de intervenção e gestão da assistência social passaram a ser substituídas por ações que fortalecem os princípios de defesa dos direitos e superação da miséria e pobreza. Entretanto, Sposati (2009, p.17) afirma que “ter um modelo brasileiro de proteção social não significa que ele já exista ou esteja pronto, mas que é uma construção que exige muito esforço de mudanças”.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro adota uma nova orientação em suas ações, por meio de um conjunto de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da pobreza e da violação de direitos, e, para proteger o cidadão. A assistência social se configura em uma política de proteção social articulada a outras políticas sociais que se propõem à promoção dos direitos de cidadania, ou seja, um campo em que se estabelecem os direitos sociais com total responsabilidade estatal.

Muitos avanços já foram auferidos na Política de Assistência Social brasileira, como a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993, a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2003, e a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004. Todavia, faz-se necessário que os direitos conquistados possam ser de fato, efetivados. A retórica é de equidade, mas a realidade se mantém permeada pela desigualdade. Cabe aos profissionais que se encontram atuando na Assistência Social imprimir dedicação e disposição para pleitear por direitos, benefícios e serviços que possam contribuir efetivamente para a emancipação da população usuária.

2. Limites e desafios da atuação profissional no âmbito da Assistência Social

A criação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) possibilitou a descentralização do atendimento integral às famílias e ampliou o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais. Os serviços prestados nos CRAS foram implantados com o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), em 2004, de âmbito nacional, com um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e acompanhamento sócio familiar.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



O CRAS destina-se à oferta e à articulação dos serviços socioassistenciais no território, por se caracterizar como a unidade do SUAS que se localiza próximo às áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, buscando assegurar proteção social básica às famílias.

O CRAS Nossa Senhora da Conceição situado no município de Belford Roxo, onde atuo, atualmente conta com uma equipe interdisciplinar e tem o quantitativo de quase 2000 usuários, distribuídos em nove bairros do município. Oferta os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, jovens de 15 a 17 anos e idosos, além de ter um Grupo de Convivência para mulheres.

O trabalho de um Assistente Social dentro de um CRAS é perpassado por atividades rotineiras e extremamente burocráticas de registro de atendimentos, visitas domiciliares, reuniões, entre outras. Dessa forma, o tempo para reflexão sobre o cotidiano e a prática profissional é reduzido, incidindo diretamente no olhar crítico da práxis, induzindo o profissional a ser um mero executor de múltiplas tarefas. Além do preenchimento de fichas cadastrais, registros em livro de ocorrências e no sistema informatizado, instrumentos como o Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, tendem a limitar a atuação e a autonomia profissional, uma vez que esses programas são ofertados através de critérios de elegibilidade para concessão de benefícios e cerceamento da oferta de serviços.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) é concebido como um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de até três salários mínimos, o qual tem como finalidade acompanhar e ampliar o acesso desse público às políticas sociais, traçar o perfil socioeconômico e auxiliar o processo de reavaliação dos benefícios e transferência de renda. Entretanto, é muito comum sermos chamados para “selecionar aqueles que têm ou não direito de participar dos programas propostos, discriminando, entre os elegíveis, os mais necessitados” (IAMAMOTO, CARVALHO, 1996, p.114). Nesse sentido, o sujeito que é capaz de comprovar que seu infortúnio é grande o suficiente para fazer jus ao auxílio do Estado, por meio de sua inserção em um programa ou concessão de um benefício, possui o que Telles (2006, p. 95) chama de “mérito da necessidade”, referindo-se a uma expressão utilizada por Sposati para caracterizar a figura do necessitado.

De acordo com as diretrizes e orientações técnicas da Proteção Social Básica do SUAS, a equipe interdisciplinar organiza os serviços de proteção básica com objetivo comum de



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



apoiar e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e fortalecer as potencialidades das famílias usuárias dos serviços ofertados no CRAS, buscando garantias “mais do que atitudes de socorro” (SPOSATI, 2009, p. 22). Contudo o profissional, por vezes é compelido a atuar como “fiscalizador da pobreza” (IAMAMOTO, CARVALHO, 1996, p.114), quando é convocado a realizar uma visita domiciliar com o intuito de verificar a renda e/ou composição familiar. No que tange essa problemática, não deveríamos realizar seleção de acesso para concessão do benefício pela renda, e sim pela necessidade da segurança a ser alcançada. Dessa forma, defenderíamos uma proteção social baseada em direitos e não vinculada à miséria, focalizando atenções somente àqueles que possuem o mérito da necessidade.

Entre os limites e os desafios encontrados na prática profissional para efetivação da política de Assistência Social no município de Belford Roxo, pode-se destacar ainda, a articulação com as outras políticas públicas como saúde e educação; a efetivação de programas de qualificação profissional e/ou geração de renda, a fim de estimular a autonomia e as potencialidades da população usuária no município; e a construção de um setor específico para concentrar as ações de Vigilância Socioassistencial para detectar e monitorar as ocorrências.

Tendo como diretriz o princípio presente no Código de Ética Profissional de 1993, de emancipação dos indivíduos sociais, percebemos a fragilidade na operacionalização da “porta de saída” dos Programas Sociais do Governo Federal, como o PRONATEC. Outro desafio encontrado no exercício profissional, perante os compromissos profissionais assumidos no Projeto Ético-Político da categoria, materializa-se na ineficiência dos serviços ofertados intersetorialmente.

Busca-se articular ações adotando práticas que estimulem a interlocução em diferentes setores, pois o fortalecimento do processo de conscientização sobre a importância de estabelecer redes socioassistenciais, incidirá no acesso aos direitos de cada sujeito. Faz-se necessário então, construir estratégias capazes de contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade apresentadas ou percebidas. Dentre elas, destaca-se o mapeamento e a articulação com a rede socioassistencial no município.

Conclusão



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Historicamente, a Política de Assistência Social tem como características, práticas clientelistas e assistencialistas. Acredito que ainda existam indivíduos que se aproveitam das políticas sociais como instrumento para legitimar sua dominação, principalmente porque a população do município de Belford Roxo é bastante empobrecida e desprovida de muitos direitos sociais. Porém, o trabalho desenvolvido junto à população usuária, tem dado sinais, ainda que pequenos, de reconhecimento de direitos em detrimento de uma cultura de favores e benemerências.

Vive-se na atual conjuntura neoliberal, um momento de desmonte de direitos conquistados, fragilização das relações trabalhistas, rebaixamento salarial, entre outras particularidades próprias da reestruturação produtiva. Sem falar no desemprego, que vem aumentando cada dia mais. Diante disso, a demanda por programas sociais de transferência de renda vêm aumentando, ao passo que inúmeros benefícios vêm sendo bloqueados e cortados. A retração dos direitos sociais parece que não tem prazo para expirar, contudo precisamos continuar na contramão desse sistema capitalista que transforma cidadãos em necessitados sociais. Existem muitos brasileiros que são usuários do benefício do Programa Bolsa Família porque são muitos os que dependem imprescindivelmente desse benefício, pois a renda que possuem não é suficiente para suprir suas necessidades mais básicas. Essa situação é fruto da enorme desigualdade social existente em nosso país.

As políticas sociais têm sido desenvolvidas para amenizar os problemas causados pelo modelo econômico vigente, mas não tratam o problema em sua estrutura. A precariedade das políticas públicas sociais e a dificuldade de se implantar políticas assistenciais efetivas corroboram para o recrudescimento das expressões da questão social. Para além das políticas públicas de proteção, existe o imperativo de implementá-las, suplantando os obstáculos interpostos para atravancar sua materialização. Faz-se necessário um entendimento cada vez mais aprofundado dessas expressões da questão social, a fim de resgatar um projeto de classe capaz de enfrentar os desafios que se configuram no cenário atual.

Desta maneira, entre os muitos desafios profissionais que se apresentam, podemos destacar o do compromisso ético com a classe trabalhadora, rejeitando práticas excludentes, defendendo os direitos humanos, posicionando-se em favor da equidade e justiça social, empenhando-se na eliminação de todas as formas de preconceito com os indivíduos sociais (CFESS, 1993).



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Referências Bibliográficas

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007. V. 2, 3. Ed., 2007.

CFESS. **Código de Ética Profissional do (a) Assistente Social.** Brasília, 1993.

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-sociológica.** 11ª edição. São Paulo: Cortez/CELATS, 1996.

JACOUD, Luciana. Proteção Social no Brasil: debates e desafios. In: **MDS (Org.). Conceção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil.** UNESCO, 2009, p. 57- 86.

MEDEIROS, Marcelo. A Trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 1930 aos anos 1990. **Textos para discussão – IPEA.** Rio de Janeiro, 2001.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MDS (Org.). **Conceção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil.** UNESCO, 2009, p. 13 – 56.

TELLES, V. da S. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.